



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1539 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza transferências de fontes de recursos no orçamento vigente.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar transferências de fontes de recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.04.00 – Fonte 148 – Ficha 00586	R\$ 56.695,00
02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.11.00 – Fonte 148 – Ficha 00587	R\$ 39.346,00
02.006.002-12.361.0046.1.056-4490.51.00 – Fonte 147 – Ficha 00447	R\$ 5.400,00
02.006.003-12.122.0036.2.322-3390.36.00 – Fonte 101 – Ficha 00820	R\$ 480,00

Art. 2º Como recursos de transferências de fontes mencionadas no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.04.00 – Fonte 102 – Ficha 00586	R\$ 56.695,00
02.008.001-10.301.0061.2.220-3190.11.00 – Fonte 102 – Ficha 00587	R\$ 39.346,00
02.006.002-12.361.0046.1.056-4490.51.00 – Fonte 100 – Ficha 00447	R\$ 5.400,00
02.006.003-12.122.0036.2.322-3390.36.00 – Fonte 102 – Ficha 00820	R\$ 480,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 04 de dezembro de 2014.

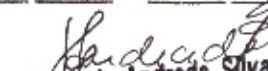

João Caetano Leite
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/12/14 A 11/12/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91